



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 066 - P, 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o processo Nº 796/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (BONECOS), para capacitação de crianças, adolescentes, e professores do projeto SAMU 192 – CIM POLO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

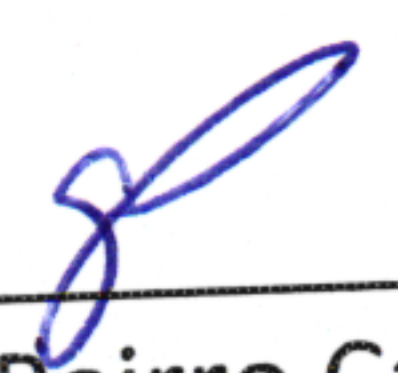
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, **Sra. Jessica Pedrazzi Nascimento Seixas**, Coordenadora Financeira SAMU 192/CIM POLO SUL para fiscalizar o processo Nº 796/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (BONECOS), para capacitação de crianças, adolescentes e professores ao projeto SAMU 192.

Artigo 2º - Fica designado ainda a empregada **Sra. Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, Supervisora Assistencial do Projeto Samu 192, como suplentes para fiscalização do processo Nº 796/2025.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir


Rua Maria Josefina de Resende | 625 | Bairro Café Moca | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.es.gov.br / administrativo@cimpolosul.es.gov.br /
compras@cimpolosul.es.gov.br , samu@cimpolosul.es.gov.br, Site www.cimpolosul.es.gov.br

diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiúscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 29 de julho de 2025.


Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL